



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1292

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1292

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1666/2026
DE 23 DE ABRIL DE 2026

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ADOLFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 004/2026 do Legislativo, de autoria do Sr. Vereador Leandro Donizete Faria em sessão ordinária de 22/04/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Adolfo a "Semana Municipal de Conscientização dos Transtornos do Neurodesenvolvimento", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril, data estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), devendo constar no calendário oficial do município.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se Transtornos do Neurodesenvolvimento, entre outros:

- I - Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- III - Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD).

Art. 2º A Semana Municipal tem como objetivos:

- I - Promover a conscientização da população sobre os transtornos do neurodesenvolvimento;
- II - Combater o preconceito e a discriminação;
- III - Incentivar a inclusão escolar e social;
- IV - Orientar pais, responsáveis, cuidadores e educadores;
- V - Divulgar os direitos assegurados na legislação vigente;
- VI - Estimular a capacitação de profissionais da rede municipal.

Art. 3º - Durante a Semana poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

- I - Palestras, seminários, rodas de conversa e caminhadas de conscientização;
- II - Campanhas educativas nas escolas e unidades de saúde;
- III - Divulgação de materiais informativos;
- IV - Iluminação simbólica de prédios públicos;

V - Parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e organizações especializadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º - As ações previstas nesta Lei terão caráter educativo e informativo, não implicando obrigatoriedade de criação de cargos, funções ou aumento de despesas permanentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 23 de abril de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

Outros Atos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026,
PROCESSO Nº 023/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de ginástica adaptada para idosos, para atuar junto ao CRAS de Adolfo conforme descrito no Termo de Referência em anexo ao Edital.

Resultante da análise e classificação da proposta apresentada a licitação acima especificada, o Senhor Ricardo Di Giorgio Robles, Prefeito Municipal, resolve adjudicar e homologar os itens do Pregão Presencial nº 004/2026, a empresa LUCIA HELENA RACK DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.181.893/0001-68, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Adolfo/SP, Ricardo Di Giorgio Robles, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

021/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ADOLFO-SP-CNPJ/MF 45.140.431/0001-91.

CONTRATADA: LUCIA HELENA RACK DOS SANTOS ME, CNPJ nº 07.181.893/0001-68.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de ginástica adaptada para idosos, para atuar junto ao CRAS de Adolfo conforme descrito no Termo de Referência em anexo ao Edital.

Assinatura: 23/03/2026.

Vigência: 23/03/2027.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 23 de março de 2026.

Ricardo Di Giorgio Robles
PREFEITO MUNICIPAL